



JSL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME 52.548.435/0001-79

NIRE 35.300.362.683

A JSL S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no §4º do art. 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), na Resolução CVM nº 44/21 e na Instrução CVM nº 565/15 ("ICVM 565"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foram celebrados, nesta data, o "Protocolo e Justificação da Incorporação da Fadel Holding S.A. pela JSL S.A." ("Protocolo Fadel Holding") e o "Protocolo e Justificação da Incorporação da Moreno Holding Ltda. pela JSL S.A." ("Protocolo Moreno Holding" e, em conjunto com o Protocolo Fadel Holding, os "Protocolos"), com a finalidade de determinar os termos e condições de possível reorganização societária envolvendo a Companhia, compreendendo (i) incorporação, pela Companhia, de sua controlada **Fadel Holding S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, na Av. Virgílio de Montezzo Filho, nº 1934, sala 01, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.057.237/0001-90, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.558.243 ("Fadel Holding" "Incorporação Fadel Holding"); (ii) a incorporação, pela Companhia, de sua controlada **Moreno Holding Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Vanderlei Moreno nº 10.000, Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-245, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.705.904/0001-92, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41.208.007.494 ("Moreno Holding" "Incorporação Moreno Holding" e, em conjunto com Fadel Holding e Incorporação Fadel Holding, as "Incorporadas" e as "Incorporações").

As Incorporações e demais providências a elas relacionadas serão oportunamente submetidas à deliberação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser convocada nos termos da legislação aplicável.

Seguem abaixo as informações relativas às Incorporações, conforme disposto no Anexo 3 da ICVM 565:

1. SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO E SUAS ATIVIDADES

1.1. JSL

(a) Identificação. JSL S.A., companhia aberta categoria A com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, Conjunto 92, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.548.435/0001-79.

(b) Atividades. A JSL tem como suas principais atividades (i) o transporte rodoviário de cargas, incluindo, mas não se limitando, produtos de higiene, cosméticos, perfumes, para a saúde, medicamentos e insumos farmacêuticos e/ou farmoquímicos, inclusive os sujeitos a controle especial, saneantes domissanitários, materiais e biológicos e alimentos em geral e coletivo de passageiros, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional; armazenagem de cargas; transporte entre aeronaves e terminais aeroportuários, manuseio e movimentação nos terminais aeroportuários e áreas de transbordo, bem como a colocação, arrumação e retirada de cargas, bagagens, correios e outros itens, em aeronaves; deslocamento de aeronaves entre pontos da área operacional mediante a utilização de veículos rebocadores (reboque de aeronaves); transporte de superfície para atendimento às

necessidades de transporte de passageiros e tripulantes entre aeronaves e terminais aeroportuários; exploração de despachos aduaneiros e de depósito alfandegado público; prestação de serviços especializados de escolta aos veículos próprios e de terceiros utilizados nos transportes de cargas indivisíveis e excedentes em pesos ou dimensões e de outras que por sua periculosidade dependam de autorização e escolta em transporte; operações portuárias em conformidade com a lei 8.630/93; monitoramento de sistemas de segurança; armazenamento de cargas destinadas à exportação; fretamento e transporte turístico de superfície; logística; operação de terminais rodoviários; operação e manutenção de estacionamento de veículos; reboque, pátio e estacionamento de veículos; operação e manutenção de aterros sanitários e incineração de lixo e resíduos em geral; coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial ou industrial e de produtos perigosos e não perigosos, incluindo, sem limitação, resíduos biológicos e industriais; limpeza pública em ruas, logradouros e imóveis em geral, públicos ou privados (terrenos, edifícios, etc., incluindo-se varrição, capina manual, mecânica e química, roçada, poda e extração de árvores, execução e conservação de áreas verdes, limpeza e manutenção de bueiros, córregos, rios e canais); prestação de serviços mecanizados e/ou manuais, de natureza agropecuária e florestal em imóveis rurais; operação e exploração de pedágios em estradas rodoviárias; conservação, manutenção e implantação de estradas rodoviárias; construção civil em geral; abastecimento de água e saneamento básico (coleta e tratamento de esgotos e efluentes industriais); medição e cobrança de serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto executados por terceiros; bem como **(ii)** a locação de veículos, máquinas e equipamentos de qualquer natureza; **(iii)** o comércio de contêineres plásticos, papelerias plásticas; comercialização (compra e venda) de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos novos e usados em geral; prestação dos serviços de gerenciamento, gestão e manutenção de frota (preventiva e corretiva), inclusive máquinas e equipamentos; intermediação de negócios, contratos e bens móveis; **(iv)** comercialização, inclusive importação e exportação de veículos, novos e usados (automóveis de passeios, caminhões, ônibus, furgões, veículos comerciais e tratores), peças e acessórios, máquinas, motores estacionários e geradores; prestação de serviços de oficina mecânica, funilaria e pintura; administração e formação de consórcios para aquisição de bens móveis duráveis; prestação de serviços de intermediação de: venda de contrato de seguros por empresas especializadas, venda de contratos financeiros por empresas especializadas, venda de contratos de consórcios promovidos por empresas especializadas, contratação de serviços de despachantes, e venda de veículos, peças e acessórios diretamente pelas fabricantes; administração e corretagem de seguros dos ramos elementares, seguros dos ramos de vida, seguros dos ramos de saúde, capitalização e planos previdenciários; **(v)** atividades voltadas ao embalamento e oleamento, para transporte, de produtos de terceiros, podendo ainda, **(vi)** participar de outras sociedades, como sócia ou acionista, inclusive de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

1.2 FADEL HOLDING

(a) **Identificação.** Fadel Holding S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, na Av. Virgílio de Montezzo Filho, nº 1934, sala 01, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.057.237/0001-90.

(b) **Atividades.** A Fadel Holding tem como principal atividade a participação no capital social de outras sociedades, incluindo fundos de investimento, com qualquer objeto no Brasil ou no exterior.

1.3 MORENO HOLDING

(a) **Identificação.** Moreno Holding Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de São José dos Pinhais,

Estado do Paraná, na Rua Vanderlei Moreno nº 10.000, Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-245.

(b) Atividades. A Moreno Holding tem como suas principais atividades a administração e gestão de participações societárias e compra e venda de participações, participação no capital de outras sociedades como sócia ou acionista, podendo ainda realizar atividades de assessoria ou consultoria nas áreas administrativa, financeira, comercial, operacional e de organização técnica para suas controladas, coligadas e interligadas.

2. DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA OPERAÇÃO

2.1. Descrição.

As Incorporações consistirão **(i)** na incorporação da Fadel Holding pela JSL e consequente extinção da Fadel Holding, com sucessão de todos os seus bens, direitos e obrigações pela JSL, nos termos dos arts. 224 a 227 da Lei das S.A. e do Protocolo Fadel Holding; e **(ii)** na incorporação da Moreno Holding pela JSL e consequente extinção da Moreno Holding, com sucessão de todos os seus bens, direitos e obrigações pela JSL, nos termos dos arts. 224 a 227 da Lei das S.A. e do Protocolo Moreno Holding.

Com as Incorporações, a JSL não terá o seu capital social alterado, tendo em vista que a JSL é titular da totalidade das ações de emissão da Fadel Holding e e da totalidade das quotas de emissão da Moreno Holding, e que as Incorporações não resultarão na emissão de novas ações pela JSL.

As Incorporações também não implicarão em qualquer modificação dos direitos atualmente atribuídos aos acionistas da JSL, tendo em vista que o seu Estatuto Social não sofrerá quaisquer mudanças em razão das Incorporações.

A consumação das Incorporações está sujeita às aprovações societárias aplicáveis e, caso aprovadas na AGE, na assembleia geral extraordinária da Fadel Holding e na deliberação da sócia única da Moreno Holding, serão eficazes a partir de 31/12/2021 .

2.2. Propósito da Operação.

A Companhia considera que, sendo as Incorporadas do mesmo grupo econômico da Companhia, as Incorporações acarretarão simplificação operacional, com redução dos custos incidentes sobre as operações e atividades desenvolvidas pela Companhia.

3. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA REORGANIZAÇÃO

3.1. Principais Benefícios

As administrações das Sociedades acreditam que a Incorporação promoverá benefícios de ordem administrativa e econômica para os acionistas da Companhia, com a simplificação operacional, e redução dos custos incidentes sobre as operações e atividades desenvolvidas pela Companhia.

3.2. Custos.

A Companhia estima que os custos de realização das Incorporações serão, aproximadamente, de

R\$ 130.000,00, incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria nas Incorporações, sendo que não necessariamente tal valor será consumado em sua integralidade.

3.3. Riscos da Reorganização.

A Companhia não vislumbra riscos relevantes para a implementação das Incorporações, além daqueles usualmente incidentes às atividades cotidianas das sociedades envolvidas e compatíveis com seus portes e operações.

Os fatores de risco relativos às atividades das Incorporadas já estão refletidos no Formulário de Referência da Companhia, uma vez que a Companhia detém a totalidade das ações e quotas de emissão das Incorporadas.

4. RELAÇÃO DE TROCA DAS AÇÕES

Tendo em vista que a Companhia é titular da totalidade das ações de emissão da Fadel Holding e da totalidade das quotas da Moreno Holding e que as Incorporações não resultarão na emissão de ações pela Companhia, as Incorporações não terão relação de substituição de participação, sendo apenas extintas a totalidade das ações de emissão da Fadel Holding e a totalidade das quotas de emissão da Moreno Holding.

5. CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DE TROCA

Não aplicável, tendo em vista que não haverá relação de substituição, conforme item 4 acima.

6. PRINCIPAIS ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS QUE FORMARÃO CADA PARCELA DO PATRIMÔNIO, EM CASO DE CISÃO.

Não aplicável, tendo em vista que não se trata de cisão.

7. SUBMISSÃO DA INCORPORAÇÃO À APROVAÇÃO DE AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

As Incorporações não dependem da aprovação por autoridades brasileiras ou estrangeiras.

8. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO CALCULADA DE ACORDO COM O ART. 264 DA LEI DAS S.A.

Não aplicável, tendo em vista que não haverá relação de substituição, conforme item 4 acima.

9. DIREITO DE RETIRADA E VALOR DO REEMBOLSO

Não haverá direito de retirada aos acionistas da Companhia que dissentirem ou se absterem da AGE. Também não se aplicam à Fadel Holding ou à Moreno Holding as disposições relativas ao direito de retirada, tendo em vista que as Incorporações serão deliberadas pela única quotista ou única acionista das Incorporadas, conforme o caso.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

10.1. Aprovações Societárias

A efetivação da Reorganização dependerá da realização das respectivas aprovações societárias, todas interdependentes, pelos acionistas da Companhia, pela acionista única da Fadel Holding e sócia única da Moreno Holding.

10.2. Outros comentários

A Companhia reforça que as empresas operacionais atualmente controladas pela Fadel Holding S.A. e Moreno Holding Ltda. não serão objeto das Incorporações e continuarão suas atividades de forma independente com o time de gestão dedicado e os clientes e fornecedores não devem esperar nenhuma alteração na condução no dia a dia das operações.

10.3. Disponibilização de Documentos

Os documentos relativos às Incorporações serão oportunamente disponibilizados na forma da legislação e prazos aplicáveis e poderão ser consultados na sede da Companhia. Tais documentos também estarão disponíveis nos sites da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores da JSL (ri.jsl.com.br). Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com as áreas de relações com investidores das companhias.

São Paulo, 10 de dezembro de 2021.

Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio

Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores